



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

EMENTA: Reconhece o curso de Técnico em Guia de Turismo, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Crato, com validade até 31.12.2012, e dá outras providências, desde que a instituição permaneça credenciada por este Conselho.

RELATOR: Henry de Holanda Campos

SPU Nº: 09339864-6 | **PARECER Nº:** 0291/2010 | **APROVADO EM:** 24.05.2010

I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional de Crato, do SENAC requer o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional do SENAC, na cidade de Crato.

Compõem o presente processo:

- Ofícios de encaminhamento;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar

A justificativa para criação do curso Técnico em Guia de Turismo fundamenta-se na vocação turística da região, na importância de sua consolidação como destino turístico e na carência de mão de obra especializada para atuar nessa área. O curso tem por objetivo, portanto, a formação de profissionais competentes para atuar como guia de turismo na região do Cariri, no eixo tecnológico hospitalidade e lazer, o que responde a uma demanda já presente em pontos de interesse turístico como o *Geopark Araripe*.

O acesso ao curso ocorre através de processo seletivo que tem como pré-requisito mínimo a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio para certificação de qualificação profissional de nível técnico e de conclusão do ensino médio para obtenção do Diploma de Habilitação Técnica. O curso tem entrada anual com oferta de 30 vagas distribuídas em 01 turma, no turno da noite.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0291/2010

O perfil profissional estabelecido pelo curso de Técnico em Guia de Turismo é definido por nove competências gerais na área técnica de turismo e competências específicas do Guia de Turismo Regional e do Guia de Excursão Nacional. Essas competências explicitam a formação técnico-administrativa, o conhecimento de História, Geografia, determinantes sociais e econômicos, atendimento de clientes, marketing, aptidão para a gestão, gerenciamento de projetos, empreendedorismo e outras ferramentas de desenvolvimento pessoal e profissional.

O curso, com duração de 1130 horas, tem estrutura modular e é composto por 3 módulos – Módulo Integrador (330h), Módulo Guia de Turismo Regional (400h) e Módulo Guia de Excursão Nacional (400h), cujo percentual de aulas práticas é 43%, 66% e 72,5%, respectivamente. O segundo e o terceiro módulo têm estágio curricular supervisionado.

A conclusão do primeiro módulo dará direito a declarações de estudos do Eixo tecnológico de Turismo e Hospitalidade. Os concludentes dos módulos I e II receberão Certificado de Qualificação Profissional em Guia de Turismo Regional e aqueles que concluírem os módulos I, II e III receberão o Diploma de Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico Turismo e Hospitalidade.

A organização curricular do curso de Técnico em Guia de Turismo é mostrada a seguir:

Módulo I – INTEGRADOR (330 horas)

Bloco Temático	Unidades Temáticas	Carga Horária		
		T	P	Total
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento Econômico e Social Contemporâneo• Introdução ao Turismo e à Hospitalidade• Economia Turística e Hotelaria• Estrutura e Organização dos Serviços Turísticos, do Ramo Hoteleiro e dos Serviços de Gastronomia	15	15	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0291/2010

Cont. Módulo I – INTEGRADOR (330 horas)

Bloco Temático	Unidades Temáticas	Carga Horária		
		T	P	Total
Ética e Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Relações Interpessoais• Qualidade em Prestação de Serviços• Dinâmica do Trabalho em Equipe• Imagem Pessoal e Comportamento Profissional	15	15	30
Saúde e Segurança no Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Higiene e Segurança no Trabalho	20	-	20
	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros	20	20	40
Educação Ambiental e Qualidade de Vida	<ul style="list-style-type: none">• Ecologia e Preservação Ambiental• Coleta seletiva e Reciclagem de Materiais	10	10	20
Expressão Oral e Escrita	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação e Oratória• Expressão Oral e Escrita	20	20	40
Noções de Informática	<ul style="list-style-type: none">• Windows e seus aplicativos• Internet	15	15	30
Marketing e Vendas	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Marketing Turístico• Promoção e Vendas em Turismo	20	10	30
Comunicação em Língua Estrangeira	<ul style="list-style-type: none">• Inglês Instrumental	30	30	60
Direito e Legislação aplicáveis ao Turismo e Hospitalidade	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Direito Civil e Comercial• Legislação de Defesa do Consumidor• Regulamentação das atividades de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares, Agências e Operadoras de Turismo• Código de Ética Profissional	20	10	30
Total		185	145	330



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Legenda: T – Teoria; P – Prática

Cont./Parecer Nº 0291/2010

Módulo II
Guia de Turismo Regional (400 horas/aula)

Bloco Temático	Unidades Temáticas	Carga Horária		
		T	P	Total
Geografia	<ul style="list-style-type: none">Geografia Aplicada ao Turismo Regional/Ceará	15	15	30
História	<ul style="list-style-type: none">História Aplicada ao Turismo Regional/Ceará	15	15	30
História da Arte aplicada ao Turismo	<ul style="list-style-type: none">Princípios de MuseologiaArte e Arquitetura no Estado do CearáPatrimônio Artístico e Cultural	20	20	40
Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular	<ul style="list-style-type: none">Folclore e Turismo Regional	15	05	20
	<ul style="list-style-type: none">Gastronomia	05	05	10
	<ul style="list-style-type: none">Religiosidade	05	05	10
Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo	<ul style="list-style-type: none">Planejamento e Organização dos Serviços Turísticos	20	-	20
	<ul style="list-style-type: none">Animação Turística	20	-	20
Técnicas de Elaboração e Realização de Roteiros Turísticos Regionais	<ul style="list-style-type: none">Técnicas/Práticas de Excursionismo	20		20
	<ul style="list-style-type: none">Prática Supervisionada	-	100	100
Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">Estágio Curricular	-	100	100
Total Guia Regional		135	265	400

Legenda: T – Teoria; P – Prática



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0291/2010

Módulo III
Guia de Excursão Nacional (400 horas/aula)

Bloco Temático	Unidades Temáticas	Carga Horária		
		T	P	Total
Geografia	<ul style="list-style-type: none">Geografia Aplicada ao Turismo Brasil/América do Sul	15	15	30
História	<ul style="list-style-type: none">História Aplicada ao Turismo Brasil/América do SulAspectos Históricos dos Roteiros – Brasil/América do Sul	15	15	30
História da Arte aplicada ao Turismo	<ul style="list-style-type: none">Arte e Arquitetura Brasil/América do Sul	10	10	20
	<ul style="list-style-type: none">Patrimônio Artístico e Cultural Brasil/América do Sul	10	10	20
Manifestações Folclóricas e da Cultura Popular	<ul style="list-style-type: none">Folclore e Turismo Brasil/América do Sul	10	10	20
	<ul style="list-style-type: none">Gastronomia - Brasil/América do Sul	05	05	10
	<ul style="list-style-type: none">Religiosidade – Brasil – América do Sul	05	05	10
Técnicas e Tecnologias do Guia de Turismo	<ul style="list-style-type: none">Planejamento e Organização dos Serviços Turísticos	20	20	40
Elaboração e Realização de Roteiros Turísticos Nacionais	<ul style="list-style-type: none">Técnicas de Excursionismo	20	-	20
	<ul style="list-style-type: none">Prática Supervisionada	-	100	100
Estágio Supervisionado	<ul style="list-style-type: none">Estágio Curricular	-	100	100
Total Guia de Excursão Nacional		110	290	400
Total Técnico em Guia de Turismo				1.130

Legenda: T – Teoria; P – Prática

O curso foi avaliado pela administradora Cristiane Buhamra Abreu, portadora do título de Mestre em Gestão de Negócios Turísticos e Mestre em Administração de Empresas, através de Portaria datada de 05 de maio de 2010.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0291/2010

O curso é coordenado pelo graduado em Turismo e especialista em Políticas Públicas do Turismo, Isaac Coimbra Pinheiro e tem como Diretora Pedagógica, Maria José Camelo Maciel, graduada em Pedagogia, Mestre e Doutora em Educação. O Projeto Pedagógico, o Plano de Curso e o Relatório de Avaliação mostram que o currículo tem coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais e que a sua carga horária (1130 horas) atende às exigências legais. Além de aulas expositivas e práticas, seminários, simulações, visitas técnicas e excursões integram as atividades educacionais do curso, bem com trabalhos em grupos e dois estágios supervisionados. A avaliação discente é contínua, progressiva, tem caráter diagnóstico e formativo, além dos critérios somativos, realizada através de provas, trabalhos individuais e trabalhos em grupo. O estágio supervisionado proposto atende às exigências legais e será realizado adequadamente através de empresas conveniadas e tem como requisito a apresentação de relatório final.

O corpo docente é formado por 13 professores, sendo nove especialistas (69,23%), um mestre (7,69%) e três graduados (23,08%) todos, com carga horária semanal de 40 horas. Apenas três pertencem ao quadro de efetivos da instituição.

As instalações gerais do prédio, salas de aula e salas de professores foram classificadas pelo avaliador como boas. Os equipamentos audiovisuais foram considerados adequados. A biblioteca apresenta deficiências quanto ao número de títulos e as instalações não atendem as normas de acessibilidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de reconhecimento de curso a obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; as Resoluções CNE/CEB nº 04/99 institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e 03/2008 que institui o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, o Decreto nº 5.154/2004; a Resolução CEC nº 413/2006; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0291/2010

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base na documentação apresentada e nos relatórios dos avaliadores, somos de parecer favorável ao reconhecimento, pelo período de dois anos, do curso Técnico em Guia de Turismo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a ser oferecido pelo seu Centro de Educação Profissional, na cidade de Crato desde que a instituição permaneça credenciada por este Conselho.

Cabe observar que devam ser cumpridas, na renovação deste Ato, as principais recomendações constantes no relatório de avaliação e resumidas nos seguintes pontos:

- Adequação do acervo da biblioteca.
- Adequação de acessibilidade em todos os ambientes.

Deve ser buscada igualmente a contratação de maior número de professores efetivos, o que deverá ser considerado na renovação deste ato.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2010.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Relator

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE